



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## LEI Nº 018/2015

**Súmula:** Ratifica a ATA – Assembleia Geral Extraordinária Extinção do Consórcio para extinção do “Consórcio Intermunicipal Piquiriguaçu” entre o “Município de Catanduvas” e “Municípios da Região Oeste do Estado”, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte

### LEI

Art. 1º)- Fica ratificado, em todos os seus termos, a ATA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO, incorporada a presente Lei, firmado entre os Municípios de Catanduvas, Guaraniaçu, Ibema, Diamante do Sul e Campo Bonito, em 06/05/2015, subscrito pelo Prefeito Municipal Juraci Ronaldo Cazella, que trata da Extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRIGUAÇU, CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) nº 13.929.841/0001-20.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 17 de junho de 2015.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
PREFEITA